DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 2106** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Demonstrativos de receitas e despesas 7

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Pauta das Sessões 9
Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.350, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Fica instituído o Programa de Coleta Domiciliar de Sangue para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência, no âmbito do município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Coleta Domiciliar de Sangue para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência, no âmbito do município de Lins, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, acessível e adaptado às necessidades desse público.

Art. 2º - O Programa visa assegurar o direito à saúde das pessoas citadas no artigo anterior por meio da realização de coleta de sangue no ambiente domiciliar, respeitando suas particularidades, com ênfase em:

I – redução de estresse, crises sensoriais e comportamentais;

II – atendimento individualizado, com planejamento prévio;

III – preferência por horários estratégicos, visando minimizar o desconforto causado pelo jejum e pelo despertar precoce.

Art. 3º - A coleta será realizada por profissionais da saúde capacitados para o atendimento de pessoas com TEA e pessoas com deficiência, vinculados à rede pública municipal ou mediante convênio com entidades credenciadas.

Art. 4º - Para ser beneficiário do programa será necessário:

I – apresentar laudo médico que comprove do diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou da deficiência;

II – solicitar o serviço junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) de referência;

III – consentimento do responsável pelo imóvel;

IV – indicação dos melhores horários para a realização da coleta, conforme rotina do paciente.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com laboratórios, universidades, entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil para viabilizar o programa.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 14.890, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.343, de 13/08/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0464 - Funcional: 08.245.1004-2.911

3.3.50.39.12 - 02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica / Rede Especial.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.891, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.344, de 13/08/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0576 - Funcional: 18.541.1005-2.078

3.3.50.39.34 - 01 - Repasse ao Terceiro Setor para Bem-estar Animal.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0341 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.892, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.345, de 13/08/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0212 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0193 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.39.22 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Linense para cegos – CREBIM.....R$ 20.000,00

Ficha: 0218 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.90.52.00 - 08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 60.000,00

Total da Anulação.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.893, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 497.500,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.335, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0753 - Funcional: 15.451.1006-1.682

4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 497.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.894, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 231.500,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.336, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0801 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.50.39.16 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....R$ 231.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0192 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.39.20 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor - Sociedade Beneficente Asilo Vicente de Paulo.....R$ 231.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.895, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 412.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.337, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0802 - Funcional: 27.812.1010-2.911

3.3.50.39.63 - 01 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....R$ 412.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0369 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 412.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.896, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 438.155,55, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.338, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0805 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.50.39.63 - 01 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL.....R$ 438.155,55

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0694 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 438.155,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.897, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 582.789,27, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.339, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0804 - Funcional: 12.361.1012-2.021

3.3.50.39.63 - 01 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....R$ 582.789,27

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0076 - Funcional: 12.361.1012-2.021

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 66.885,00

Ficha: 0100 - Funcional: 12.365.1012-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.898,42

Ficha: 0120 - Funcional: 12.361.1012-2.966

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.399,35

Ficha: 0138 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 237.606,50

Total da Anulação.....R$ 582.789,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.898, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.342, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0757 - Funcional: 06.181.1011-2.059

4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.899, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 466.633,50, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.341, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0803 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 466.633,50

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.900, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.340, de 13/08/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0803 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2026
Período de: 01/07/2026 até 31/07/2026

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	128.893.012,55 +	105.059.382,71 +	Saldo no Final do Período	131.836.252,60 +	131.836.252,60 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	37.890.509,81 +	261.897.650,96 +	Pagamentos	34.214.812,78 +	216.622.841,26 +
Corrente	37.290.509,81 +	256.741.093,96 +	Corrente	32.566.919,68 +	207.230.844,60 +
Capital	600.000,00 +	5.156.557,00 +	Capital	1.647.893,10 +	9.391.996,66 +
Anulações	33.089,39 -	586.821,44 -	Anulações	11.887,64 -	288.872,09 -
Corrente	33.089,39 -	236.821,44 -	Corrente	11.887,64 -	115.022,09 -
Capital	0,00 -	350.000,00 -	Capital	0,00 -	173.850,00 -
SOMA	37.857.420,42 +	261.310.829,52 +	SOMA	34.202.925,14 +	216.333.969,17 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	2.161.345,03 +	14.863.131,83 +	Pagamentos	2.146.419,94 +	14.542.882,36 +
Anulações	0,00 -	7.031,40 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	2.161.345,03 +	14.856.100,43 +	SOMA	2.146.419,94 +	14.542.882,36 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			**INTERFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	686.500,00 +	4.805.500,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	686.500,00 +	4.805.500,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	39.680,32 +	13.710.508,53 +
			Corrente	39.680,32 +	12.603.302,14 +
			Capital	0,00 +	1.107.206,39 +
			Anulações	0,00 -	2.800,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	2.800,00 -
			SOMA	39.680,32 +	13.707.708,53 +
TOTAIS	168.911.778,00 +	381.226.312,66 +	TOTAIS	168.911.778,00 +	381.226.312,66 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	5.116.463,63	18.572.982,57			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	371.194,81	3.754.177,40			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	2.237,14			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	2.033.366,50	7.747.384,14			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.711.902,32	7.069.183,89			
Especiais	2.886.450,86	14.352.199,33			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	2.489.117,69	5.369.556,44			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	397.333,17	8.982.642,89			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	8.002.914,49	32.925.181,90			
Transposição	1.458.178,95	10.391.138,60			
TOTAIS	9.461.093,44	43.316.320,50			

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2026
Período de: 01/07/2026 até 31/07/2026

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC 1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 19 de agosto de 2026

Ofício-Circular nº 44/26

Senhor(a) Vereador(a),

*Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **26ª Sessão Ordinária**, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 24**, **segunda-feira**, às **19h**.*

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 138/26 – EXECUTIVO
*Abre crédito adicional especial no valor de R$ 7.364,48, destinado à promoção de melhorias nas escolas CEP "Paulo Freire", EMEF "João Alves da Costa", EMEF "Gessy Martins Beozzo" e EMEF "Dom Walter Bini", conforme Processo nº SEDUC-PRC-2025-02194-DM. (Publicação nº 163/26) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 139/26 – EXECUTIVO
*Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00, destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Educação. (Publicação nº 164/26) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 141/26 – EXECUTIVO
*Abre crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00, destinado à aplicação de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.292.78444. (Publicação nº 166/26) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PELO 02/26 – VER.(s): AILTON GOMES, CABRAL, CANELA, DAMIÃO DE SOUZA e FÁBIO CÂMARA
*Altera dispositivo na Lei Orgânica do Município de Lins, na parte que trata "Do Orçamento". (Publicação nº 156/26) – **Projeto Adiado – 1º Turno de Discussão;***

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

***Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação** ao*
- PL 104/26 – VER. CAPITÃO LOURENÇO
*Dispõe sobre a afixação de Código Bidimensional QR CODE em postes de iluminação pública para facilitar a solicitação de manutenção e substituição de lâmpadas queimadas e dá outras providências. (Publicação nº 120/26) – **Tramitação Normal – Discussão Única;***

***Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação** ao*
- PL 107/26 – VER. ROBSON PERES
*Dispõe sobre a aquisição e doação de óculos de grau a pessoas de baixa renda e dá outras providências. (Publicação nº 124/26) – **Tramitação Normal – Discussão Única.***

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção,

Tutty Pereira
Presidente

➘ ***OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** o Sr. **João Carlos Lemes**, empresário, que falará sobre: "fiscalização de velocidade pelo DER".*

LMOM

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PLC 16/26 – EXECUTIVO
Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Lins e dá outras providências.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 02/09/26.*

- PL 102/26 – VER(S). ROBSON PERES, JHEFERSON CUSTODIO – CAUSA ANIMAL e TANIA BUENO
Institui a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas no município de Lins e dá outras providências.
**Adiado por 08 (oito) Sessões, durante a 23ª S/O. Retorna na 31ª S/O.*

- PL 140/26 – VER. CANELA
Institui o Programa Municipal "Banco de Abafadores" destinado à disponibilização gratuita de abafadores auriculares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neurodivergentes com hipersensibilidade sensorial em Lins e dá outras providências.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 02/09/26.*

- PR 01/26 – VER(S): TANIA BUENO, MARCELO MUNIZ, JHEFERSON CUSTÓDIO – CAUSA ANIMAL, ROBSON PERES e TUTTY PEREIRA (com emenda)
Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que trata "Da Concessão de Títulos Honoríficos".
**Adiado por 20 (vinte) Sessões, durante a 15ª S/O. Retorna na 35ª S/O.*

C. M. de Lins, 19 de agosto de 2026

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- *As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 – TV Aberta*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.299

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* ***131/2026,*** *aprovado durante a 23ª Sessão Ordinária realizada em* ***03/08/2026****;*

VALDENIR PEREIRA, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO****:*

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 131/2026****, o* ***Excelentíssimo Senhor Vereador Canela****, proceder viagem ao município* ***São Paulo/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes****, para participar de reunião no gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor Thiago Auricchio****, Deputado Estadual, solicitando recursos financeiros para o custeio e a aquisição de aparelhos para o Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães – CREBIM; de reunião no gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor Átila Jacomussi****, Deputado Estadual, solicitando recursos financeiros para o custeio da área de Saúde do Município; de reunião no gabinete da* ***Excelentíssima Senhora Andréa Werner****, Deputada Estadual, solicitando recursos financeiros para a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins; e de reunião na* ***Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência****, solicitando uma capacitação para profissionais de Educação Física e Pedagogia que trabalham com inclusão em nosso Município.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 10 de agosto de 2026.

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 10 de agosto de 2026.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.300

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* ***140/2026,*** *aprovado durante a 24ª Sessão Ordinária realizada em* ***10/08/2026****;*

VALDENIR PEREIRA, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO****:*

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 140/2026****, o* ***Excelentíssimo Senhor Vereador Damião de Souza****, proceder viagem ao município* ***São Paulo/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes****, para participar de reunião no gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor André do Prado****, Deputado Estadual, solicitando recursos financeiros através de emendas impositivas parlamentares para a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins; de reunião no gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor Marcos Damasio****, Deputado Estadual, solicitando recursos financeiros para a instalação de energia solar na Creche São Francisco de Assis, e bem como, recursos financeiros para serem investidos no custeio da Associação de Judô Morimoto de Lins; e de reunião no escritório político do* ***Excelentíssimo Senhor Ribamar Silva****, Deputado Federal, solicitando recursos financeiros para a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins e para compra de uma ambulância para a área de Saúde do Município.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 10 de agosto de 2026.

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 10 de agosto de 2026.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.301

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* ***142/2026,*** *aprovado durante a 24ª Sessão Ordinária realizada em* ***10/08/2026****;*

VALDENIR PEREIRA, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO****:*

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 142/2026****, o* ***Excelentíssimo Senhor Vereador Ailton Gomes****, proceder viagem ao município* ***Bauru/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes****, para participar de reunião no escritório Político da* ***Excelentíssima Senhora Erika Hilton****, Deputada Federal, solicitando recursos para área da Saúde do nosso Município.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 13 de agosto de 2026.

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 13 de agosto de 2026.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br